

## DECRETO Nº 2.775, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Designa gestora para contas bancárias de titularidade do Município.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Diretora do Departamento de Saúde, ALEXANDRA SIGMAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.621.159-82, autorizada a movimentar as seguintes contas bancárias vinculadas ao CNPJ/MF do Município de Marmeleiro:

- I – Conta Corrente nº 5761-4, da Agência nº 2282-9 do Banco do Brasil;
- II – Conta Corrente nº 20991-0, da Agência nº 2282-9 do Banco do Brasil.

**Art. 2º** A delegação de que trata este Decreto confere poderes à gestora para praticar os seguintes atos relacionados à conta corrente referida no artigo anterior:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV – utilizar o crédito disponível na forma da lei;
- V – receber, passar recibo e dar quitação;
- VI – solicitar saldos e extratos;
- VII – requisitar talonários de cheques;
- VIII – autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – retirar cheques devolvidos;
- X – endossar cheque;
- XI – requisitar cartão eletrônico;
- XII – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII – sustar/contraordenar cheques;
- XIV – cancelar cheques;
- XV – baixar cheques;
- XVI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII – efetuar saques;
- XVIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX – autorizar e efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI – solicitar saldos e extratos;
- XXII – solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXIII – liberar arquivos de pagamentos;
- XXIV – assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço
- XXV – emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, consultar obrigações de débito direto autorizado-DDA.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em _____.	Publicado no DIOEMS dia _____, Edição nº _____.
--	---